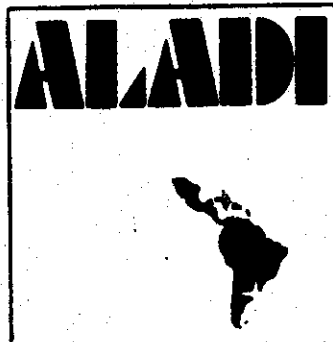


# Comité de Representantes



Asociación Latinoamericana  
de Integración  
Associação Latino-Americana  
de Integração

763

VIGENCIA DO ACORDO DE ALCANCE  
PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO No.  
13 SUBSCRITO COM VENEZUELA

ALADI/CR/di 88.14  
REPRESENTAÇÃO DO BRASIL  
4 de janeiro de 1984

Montevidéu, em 20 de dezembro de 1983.

No. 184

A Delegação Permanente do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atentamente a Secretaria Geral da ALADI e tem a honra de comunicar que foi publicado, no Diário Oficial de 29 de novembro último, com fome cópia em anexo, o Decreto no. 89.060, de 28 do mesmo mês, que dispõe sobre a execução do Protocolo Adicional ao Acordo de alcance parcial No. 13, concluído entre o Brasil e a Venezuela em 30 de abril último.

Nota: O texto do Decreto que se anexa a esta nota foi publicado no documento  
ALADI/SEC/di 119.1